





## **COMPLEMENTO AO RELATÓRIO DESCRITIVO DO EIA - DESCRIÇÃO DAS ALTERNATIVAS, FASE DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE**

### DESCRIÇÃO DAS ALTERNATIVAS, FASE DE CONSTRUÇÃO

Trata-se de um projeto de execução numa pedreira já licenciada e em lavra ativa, pelo que não há a considerar qualquer alternativa para a "fase de construção", uma vez que se trata do licenciamento da ampliação da pedreira para setores envolventes à área licenciada, a saber:

⇒ Setor materializado por uma poligonal com 35201 m<sup>2</sup>, que resultou da instrução do procedimento de regularização da ampliação da pedreira, nos termos do RERAE (23500 m<sup>2</sup> licenciados + 11701 m<sup>2</sup> de ampliação).

⇒ Setor com uma área de 2707 m<sup>2</sup>, localizado a Norte do setor materializado pela poligonal do RERAE, classificado de acordo Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO) como "Espaços de Exploração de Recursos Geológicos". Este setor apenas servirá como acréscimo suplementar da "zona de defesa", tratando-se, portanto, de uma área a não intervencionar pelos trabalhos de escavação / lavra.

Estes dois setores, que perfazem uma área total de 37908 m<sup>2</sup>, têm o intuito de serem utilizados como área de lavra e zona de defesa aos terrenos a norte da pedreira, em faixa de terreno já intervencionada contígua à área licenciada da pedreira.

Complementarmente, o explorador pretende criar um setor contíguo à pedreira para implantar um parque temporário de blocos comerciais, com uma área de 17700 m<sup>2</sup>, localizado defronte e imediatamente a sul da poligonal da pedreira, em Área Classificada da competência do ICNF, I.P./Parque Natural das Serra D' Aire e Candeeiros (PNSAC), como Espaço Natural no POPNSAC, que se insere em área qualificada como APCII (Área de Proteção Complementar do Tipo II).

Este setor destina-se ao estacionamento de blocos comerciais para expedição, ordenado por tipologias/grau de qualidade/dimensão e cubicidade, sem a existência de quaisquer trabalhos de exploração/desmonte do maciço calcário, tratando-se, portanto, de uma área de apoio à pedreira afeta ao acondicionamento dos blocos comerciais extraídos e a expedir.

Sob o ponto de vista técnico-legal não há assim a considerar qualquer tipo de alternativas para a "fase de construção", ou seja, qualquer tipo de alternativa ao licenciamento da ampliação da pedreira, e à área



complementar de implantação do parque temporário de blocos comerciais posicionado defronte e a sul da pedreira, as quais são viáveis e compatíveis com os IGTs em vigor, e sobre as quais o explorador tem acesso exclusivo à propriedade privada.

Sob o ponto de vista técnico-geológico, julga-se também que não será possível explorar a variedade de calcário “Creme de Fátima” fora do alinhamento geológico correspondente à cintura extrativa Boleiros-Maxieira-Casal Farto, com as especificações tecnológicas do calcário ornamental que lhe são intrínsecas, uma vez que só ocorre na área da pedreira “Casal Farto N.º2” e nas áreas envolventes ao longo deste eixo produtivo em calcários ornamentais, com destaque para o núcleo extrativo do Casal Farto. Nesta vertente, também não há a considerar alternativa à regularização do projeto (pedreira + parque de blocos).

Sob o ponto de vista técnico-ambiental, julga-se que a incorporação dos setores de ampliação já intervencionados na área total da pedreira, será benéfica sob o ponto de vista do passivo ambiental que será gerado após a atividade extrativa, uma vez que o licenciamento desta ampliação permite estender o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) a estes setores intervencionados. Nesta vertente, também não há a considerar alternativa à regularização da ampliação da pedreira.

Relativamente à área complementar mais a sul inserida no PNSAC (17700 m<sup>2</sup>), apesar de não ter à data qualquer intervenção, também não é de considerar qualquer outra alternativa à localização do parque temporário de blocos comerciais, pelos fatores elencados anteriormente: área a sul defronte à pedreira; área compatível com o plano de ordenamento do PNSAC; e área de fácil acesso à propriedade privada por parte do explorador.

#### DESCRIÇÃO DAS ALTERNATIVAS, FASE DE TRANSPORTE

Não existem alternativas plausíveis e exequíveis que possam ser indexadas à “fase de transporte”, concretamente a construção de trajetos de transporte alternativos para o escoamento/expedição das matérias-primas produzidas na pedreira “Casal Farto N.º2”, uma vez que a circulação de camiões pesados exclusivamente associada à pedreira, em média, é muito reduzida (5 camiões/dia).

De facto, o projeto não contempla a construção de acessos rodoviários alternativos, nomeadamente ao trajeto que atualmente é utilizado pelos camiões, os quais saem da pedreira com destino à unidade industrial de transformação de blocos pela estrada da Pedra Alva (sentido poente), tomando-se logo à esquerda, e antes de entrar na povoação da Maxieira, uma estrada alternativa de piso misto (alcatrão e terra batida) que passa defronte à Microlime até entroncar na M360.



Percorrido um trajeto de 200 m na M360 em direção de Fátima, corta-se à esquerda por trajeto com passagem superior sobre a A1 que leva diretamente à unidade de transformação da Moita Negra (Grupo Telmo Duarte S.A.).

No caso do transporte de blocos para exportação, a expedição dos blocos de rocha ornamental por camião é feita pela estrada da Pedra Alva (sentido nascente) até ao entroncamento com a M357 junto ao semáforo de Bairro, e daqui até à M360 que leva até à rotunda sul de Fátima para tomar a A1 que permite o acesso aos portos marítimos de Lisboa e Setúbal. No ortofotomapa seguinte apresenta-se o trajeto utilizado pelos camiões oriundos da pedreira “Casal Farto N.º2”.

O projeto prevê apenas a abertura de um acesso a partir da estrada da pedra alva, que constituirá um acesso interno dentro da área complementar a sul da pedreira inserida no PNSAC (17700 m<sup>2</sup>), ou seja, um acesso dentro da área de implantação do parque temporário de blocos comerciais.



De salientar que o tráfego de camiões pesados associados à pedreira “Casal Farto N.º2” é cerca de 8% do tráfego total de camiões pesados relacionados com a atividade atualmente verificada no núcleo extrativo do Casal Farto, o que é pouco relevante no contexto da atividade global instalada no núcleo. Consideram-se,



no entanto, significativos os impactes negativos cumulativos sobre as vias de expedição da vizinhança dos aglomerados habitacionais mais próximos do Casal Farto, da Maxieira e de Bairro, ao nível da degradação das condições de habitabilidade e da qualidade de vida dos residentes locais com habitações marginais aos itinerários mais solicitados.

Apesar de algum fluxo de camiões provenientes do núcleo se fazer para nascente e pela estrada da Pedra Alva que contorna as pedreiras pelo setor sul, e depois em Bairro pela M357 que contorna as pedreiras pelo setor norte (traçado a vermelho), o acréscimo ao tráfego de blocos ornamentais verificado em sentido contrário (traçado a azul) deve-se principalmente à passagem de camiões de inertes que utilizam o trajeto para poente em direção à M360, para as unidades de transformação de blocos, para as unidades de cal e derivados, ou para as britadeiras locais.

No entanto, para ambos os sentidos da estrada da Pedra Alva, o trânsito de pesados não passa pelo interior das povoações de Maxieira, Casal Farto, e Bairro, mas sim pela vizinhança das mesmas.

De realçar que na “estrada Coelho Prazeres”, de Maxieira até Boleiros, o trânsito de pesados neste troço foi expressamente proibido através da sinalização vertical existente, o que torna os impactes negativos diretos sobre estas populações menos significativos. De facto, a Câmara Municipal de Ourém, com o intuito de minimizar os impactes gerados pela circulação de pesados, proibiu recentemente o trânsito de camiões pesados pelo interior das três povoações mais próximas do núcleo extrativo do Casal Farto, concretamente pelo interior de Maxieira, Casal farto, e Bairro.

Deverão ser sempre gerados consensos entre a tutela e os exploradores do núcleo extrativo do Casal Farto para a necessidade de manter e/ou melhorar os acessos representados a azul e a vermelho no ortofotomapa, ou eventualmente criar algum outro acesso alternativo que seja ainda mais eficiente ao nível da minimização dos impactes negativos gerados, com o intuito de servir o trânsito dos camiões de inertes que, sobretudo no itinerário exibido a azul, representam um volume de circulação de camiões pesados superior ao da rocha ornamental.

Com a viabilização e a exequibilidade dos itinerários existentes ou de um outro novo acesso alternativo que eventualmente possa ser criado, dar-se-á em qualquer dos casos melhor qualidade de vida e melhores condições de habitabilidade aos residentes das povoações mais próximas (Casal Farto, Maxieira e Bairro), ao nível da redução do ruído, das poeiras e das vibrações geradas pela passagem de camiões pesados.

Fátima, dezembro de 2023